



POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2025

SUMÁRIO

1 – Apresentação.....	3
1.1 – Definição.....	3
1.2 – Objetivos dos Investimentos.....	3
1.3 – Perfil de Investidor.....	4
1.4 – Vigência.....	4
2 - Conteúdo.....	4
2.1 – Alocação de Ativos.....	4
2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos.....	4
2.3 – Credenciamento.....	5
2.3.1 – Aspectos Necessários.....	5
2.3.2 – Transparência.....	6
2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG).....	6
2.4 – Controle de Riscos.....	6
2.4.1 – Risco de Mercado.....	7
2.4.2 – Risco de Crédito.....	7
2.4.3 – Risco de Liquidez.....	7
2.5 – Comitê de Investimentos.....	8
2.6 – Consultoria de Investimentos.....	8
2.7 – Certificações.....	8
2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos.....	9
2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2025.....	9
2.8.2 – Alternativas de investimentos para os RPPS em 2025.....	9
2.8.3 – Estratégias alvo para 2025.....	10
2.9 – Cenários econômicos esperados.....	11
2.9.1 – Estados Unidos.....	11
2.9.2 – China.....	12
2.9.3 – Brasil.....	13
2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil.....	13
2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo.....	16
2.10.1 – Renda Fixa.....	16
2.10.2 – Renda Variável.....	17
2.10.3 – Investimentos Estruturados.....	18
2.10.4 – Fundos Imobiliários.....	18
2.10.5 – Investimentos no Exterior.....	18
2.10.6 – Empréstimos Consignados.....	18
2.11 – Vedações.....	19
2.12 – Publicidade.....	19

1 – APRESENTAÇÃO

1.1 – Definição

A elaboração de uma política de investimentos para o **SERGIPEPREVIDENCIA** é uma tarefa crítica, pois envolve o gerenciamento de recursos financeiros, oriundos de descontos na remuneração mensal de servidores e servidoras públicas efetivas, do ente federado e outras unidades contributivas para garantir o pagamento de benefícios previdenciários legais, atuais e futuros aos seus segurados. É importante que essa política seja participativa, transparente, eficiente e alinhada aos objetivos de longo prazo do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

Para efeito desta Política de Investimentos, são considerados como recursos:

- I - As disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital;
- II - Os demais ingressos financeiros auferidos pelo regime próprio de previdência social;
- III - As aplicações financeiras;
- IV - Os títulos e os valores mobiliários;
- V - Os ativos vinculados por lei ao regime próprio de previdência social; e
- VI - Demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária do regime próprio de previdência social.

Esses recursos devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do ente federativo e geridos em conformidade com esta política de investimentos.

Esta política anual de investimentos dos recursos do **SERGIPEPREVIDENCIA** e suas revisões são formuladas e executadas pelo **Comitê de Investimentos de Recursos Previdenciários do Estado de Sergipe – CIRP** junto a **Gerência de Arrecadação e Investimentos do SERGIPEPREVIDENCIA** e deverão ser aprovadas pelo **Conselho Estadual de Previdência Social do Estado de Sergipe – CEPS** e pelo **Conselho Deliberativo do SERGIPEPREVIDÊNCIA**, antes de sua implementação, bem como antes do início do ano a que se refere.

Justificadamente, essa política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

Na aplicação dos recursos de que trata esta política de investimentos, os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, bem como todos os demais responsáveis envolvidos no assessoramento, consultoria, decisão e realização dos investimentos devem:

- I - Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência;
- II - Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- III - Zelar por elevados padrões éticos.

1.2 – Objetivos dos Investimentos

- I - Garantir a solvência do **SERGIPEPREVIDENCIA**, assegurando através da liquidez dos investimentos, o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados no tempo;
- II - Preservar e, quando possível, aumentar o poder de compra do patrimônio do fundo de previdência no médio e longo prazo;
- III - Diversificar os investimentos para reduzir riscos e maximizar retornos dentro dos limites de prudência, boa-fé, lealdade, diligência zelando sempre por elevados padrões éticos;
- IV - Acatar as diretrizes legais estabelecidas na Constituição Federal, em Leis, Resoluções e Portarias direcionadas ao segmento dos Regimes Próprios de Previdência Social.
- V - Realizar com diligência a seleção, o acompanhamento e a avaliação de prestadores de serviços contratados para alocação e assessoramento dos recursos financeiros.

1.3 – Perfil de Investidor

O **SERGIPEPREVIDENCIA** está classificado como Investidor Qualificado em função de atender os Artigos 137 e 138 da Seção VI da Portaria MTP 1467/2022 que trata da Categorização dos RPPS.

1.4 – Vigência

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2025 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo **Conselho Deliberativo do SERGIPEPREVIDÊNCIA** e pelo **Conselho Estadual de Previdência Social do Estado de Sergipe – CEPS** sendo que, justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação.

2 - CONTEÚDO

2.1 – Alocação de Ativos

A alocação de ativos deve ser baseada em uma estratégia de diversificação que considere a possibilidade, conveniência, expectativa e decisão de investimentos, total ou parcialmente, nos seguintes segmentos do mercado financeiro e de capitais definidos na Resolução BC CMN 4963/2021:

- I - Renda Fixa
- II - Renda Variável:
- III - Investimentos Estruturados
- IV - Fundos imobiliários
- V - Investimentos no Exterior
- VI - Crédito Consignado

Consideram-se como ativos financeiros aqueles definidos nos termos da regulamentação da CVM, cuja emissão, registro, depósito centralizado, distribuição e negociação devem observar as normas e procedimentos por ela estabelecidos e pelo Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competências.

2.2 – Critérios de Seleção e Monitoramento dos Investimentos

Os investimentos devem ser selecionados com base em uma análise cuidadosa do perfil de risco e retorno e dos objetivos e do perfil dos responsáveis pela formulação e aprovação dessa política de investimentos e do comitê de investimentos, levando em consideração a necessidade de atender aos compromissos de pagamento de benefícios previdenciário presentes e futuros.

Os responsáveis pela gestão do **SERGIPEPREVIDENCIA** e os demais participantes do processo decisório dos investimentos deverão:

- I - Comprovar experiência profissional e conhecimento técnico conforme requisitos estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social;
- II - Realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento e das demais instituições escolhidas para receber as aplicações, observados os parâmetros procedimentos e controles internos que visem garantir o

cumprimento de suas obrigações, respeitando essa política de investimentos observados os segmentos, limites e demais requisitos previstos na legislação vigente e os parâmetros estabelecidos nas normas gerais de organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social, em regulamentação da Secretaria de Previdência, que sinaliza que os aspectos de histórico e a experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho, devem ser priorizados na análise prévia do investimento.

III - Realizar revisões periódicas da carteira de investimentos para ajustar a alocação de ativos conforme as condições macroeconômicas e de mercado.

IV - Fazer o monitoramento dos riscos e a rentabilidade dos ativos e fundos de investimentos investidos, em janelas temporais de curto, médio e longo prazos verificando o alinhamento com os seus respectivos "benchmarks" e demais índices de verificação de riscos diversos. Desvios significativos serão avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA**, que decidirão pela sua manutenção, ou pelo desinvestimento e realocação de parcela dos recursos financeiros investidos.

V - Assegurar que os fundos de investimento objeto de aplicação por parte do **SERGIPEPREVIDENCIA** devem ser registrados na Comissão de Valores Mobiliários, e os investimentos por eles realizados, inclusive por meio de cotas de fundos de investimento, devem observar os requisitos dos ativos financeiros estabelecidos na Resolução BC CMN 4963/2021.

VI - Contratar e utilizar empresa de consultoria de investimentos, credenciada na prestação desse serviço pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, como sistema eletrônico online de gerenciamento dos investimentos e demais aspectos legais relativos e que seja atualizado diariamente, que esse sistema utilize as fontes públicas e confiáveis de divulgação de valores mobiliários, para títulos públicos, privados e ações, regularmente utilizadas por gestores e investidores como os obtidos junto a ANBIMA, B3 e CETIP.

2.3 – Credenciamento

Seguindo a Portaria MTP 1467/2022 que determina que, antes da realização de qualquer aporte, o Comitê de Investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA**, deverá assegurar que as Instituições Financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Entendemos que os Termos de Análise de Credenciamento disponibilizados pela Secretaria de Previdência são os pilares centrais desses atos e que devem atender aos critérios constantes nos editais de credenciamento divulgados no site do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

2.3.1 – Aspectos Necessários

I - Atos de registro ou autorização e suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou outro órgão competente;

II - Observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;

III - Análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;

IV - Verificação de experiência mínima de 5 anos dos profissionais diretamente relacionados a gestão de ativos de terceiros;

V - Análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades;

O **SERGIPEPREVIDENCIA** fará o credenciamento de gestores e administradores de fundos de investimentos, instituições financeiras emissoras de ativos, das corretoras ou distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos ou outros participantes do mercado que venham a ser enquadrados nessa exigência por parte da legislação em vigor.

O credenciamento se dará, preferencialmente, através do sistema eletrônico utilizado pelo **SERGIPEPREVIDENCIA** no âmbito de controle, em conjunto com o gerenciamento dos documentos e certidões requisitadas e obtidas.

Todos os credenciamentos terão a validade de 2 anos (24 meses).

2.3.2 – Transparência

Essas ações, em sistema e relatórios diversos, incluindo o credenciamento de prestadores de serviços conforme TACs – Termos de Análise de Credenciamento fornecidos pela Secretaria de Previdência devem ser analisadas acompanhadas, alteradas ou referendadas mensalmente pelo Comitê de Investimentos e Conselhos, e ser alvo de divulgação a partir de canais de comunicação do **SERGIPEPREVIDENCIA** com a sociedade local.

Adicionalmente o **SERGIPEPREVIDENCIA** manterá registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

Caberá ao **SERGIPEPREVIDENCIA**, de acordo com a Resolução BC CMN 4963/21, o controle e a consolidação de seus investimentos mantidos nos fundos investidos, bem como os demais investimentos detidos por meio de carteira própria, cabendo exclusivamente ao **SERGIPEPREVIDENCIA** assegurar que a totalidade dos recursos estejam em consonância com a Resolução BC CMN 4963/2021, conforme o caso, não cabendo ao administrador e/ou a gestora a responsabilidade pela observância de quaisquer outros limites, condições ou restrições que não aqueles expressamente definidos em cada Regulamento. Serão mantidos registros, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos.

2.3.3 – Responsabilidade Ambiental, Social e de Governança (ESG)

Os responsáveis pela elaboração e execução dessa política de investimentos, em suas atribuições, se comprometem a considerar fatores ESG na seleção de investimentos, promovendo práticas de investimento responsáveis e sustentáveis avaliando a aderência das empresas e fundos de investimento investidos, aos princípios ESG.

2.4 – Controle de Riscos

O **SERGIPEPREVIDENCIA** deverá monitorar regularmente, como consequência das alterações do ambiente macroeconômico os indicadores de exposição a risco de crédito, mercado e liquidez, concentrações, expectativas, volatilidades e correlação, para ajustar a carteira de investimentos quando necessário, com apoio da consultoria de investimentos e relatórios de profissionais especializados e gestores de recursos.

Em resumo, essa política de investimentos serve como um guia geral para a gestão de ativos do **SERGIPEPREVIDENCIA** em 2025. É importante contar com a assessoria de profissionais qualificados em finanças e investimentos e seguir as regulamentações vigentes dos órgãos reguladores para garantir a conformidade e o sucesso, a longo prazo, do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

2.4.1 – Risco de Mercado

O **SERGIPEPREVIDENCIA** deverá implementar uma estratégia de gerenciamento de riscos que inclua a diversificação de ativos e o estabelecimento de limites para exposição a ativos de maior risco, bem como a discussão e o estabelecimento, ao longo da execução dessa política de investimentos de limites de desvalorizações (stop loss), realização de desinvestimentos com resultados positivos e a imediata correção de eventuais desenquadramentos estabelecidos na legislação vigente ou a essa política de investimentos e, acompanhamento de desenquadramentos passivos, conforme a legislação estabelece para sua manutenção.

A mensuração do risco de mercado será, principalmente, apurada pela técnica de Value-at-Risk observável em nosso sistema contratado de gestão global dos investimentos.

2.4.2 – Risco de Crédito

O **SERGIPEPREVIDENCIA** deverá observar que os ativos de crédito privado adquiridos diretamente ou pela composição da carteira de fundos de investimentos, presentes ou que venham a integrar sua carteira de investimentos, devem ser de baixo risco de crédito e, adicionalmente, considerados dentro do intervalo de “grau de risco” de uma ou mais de uma das apenas 3 agências classificadoras de risco aceitas (“agências de rating”), conforme quadro abaixo, para cada uma dessas:

Classificações das agências de risco			
Fitch Ratings	Standard & Poor's	Moody's	Significado na escala
AAA	AAA	Aaa	Grau de investimento com qualidade alta e baixo risco
AA+	AA+	Aa1	
AA	AA	Aa2	
AA-	AA-	Aa3	
A+	A+	A1	
A	A	A2	
A-	A-	A3	
BBB+	BBB+	Baa1	Grau de investimento, qualidade média
BBB	BBB	Baa2	
BBB-	BBB-	Baa3	

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, ficam limitados a 20% do patrimônio do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

2.4.3 – Risco de Liquidez

O **SERGIPEPREVIDENCIA**, nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassar 365 dias, deverá realizar a análise e eventual aprovação do investimento que também deverá ser precedida de atestado que comprove a capacidade do **SERGIPEPREVIDENCIA** em arcar com a totalidade do fluxo de despesas

previdenciárias atuais e futuras até a data da disponibilização dos recursos aí investidos (Portaria MTP 1467/2022 Art. 115 Parágrafo I).

2.5 – Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA** a elaboração e execução dessa Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva que a submeterá para aprovação ao **Conselho Deliberativo do SERGIPEPREVIDENCIA** e ao **Conselho Estadual de Previdência Social do Estado de Sergipe – CEPS** em reunião específica, bem como durante a sua execução, ao longo de 2025.

O comitê de investimentos observará os seguintes requisitos:

- I - Previsão na legislação do ente federativo de suas atribuições, estrutura, composição, forma de funcionamento e de participação no processo decisório de investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA**, inclusive quanto à formulação e execução da política de investimentos;
- II - Manutenção do vínculo de seus membros com o ente federativo ou com a unidade gestora do **SERGIPEPREVIDENCIA** na qualidade de servidor titular de cargo efetivo ou de livre nomeação e exoneração;
- III - Previsão de periodicidade das reuniões ordinárias e forma de convocação das extraordinárias;
- IV - Previsão de acessibilidade das informações relativas aos processos decisórios dos investimentos dos recursos do **SERGIPEPREVIDENCIA** aos membros do comitê;
- V - Exigência de que todas as deliberações e decisões sejam registradas em atas específicas de cada reunião do comitê.
- VI - Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, e o **SERGIPEPREVIDENCIA**, em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança a implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens de alocação dos recursos;
- VII - O Comitê de Investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA**, no ato da apresentação para a aprovação dessa Política de Investimentos, solicita a autorização para que tenha alçada de decisão de investimento, em 2025, para investir em oportunidades de investimentos que se apresentem seguros e rentáveis em curtas janelas temporais.

Em caso de decisão favorável, esta deverá constar na ata de aprovação dessa Política de Investimentos.

2.6 – Consultoria de Investimentos

O **SERGIPEPREVIDENCIA** tem a prerrogativa de contratar de empresa de Consultoria de Investimentos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução BC CMN 4963/2021, Portaria MTP 1467/2022, com suas alterações, e da Resolução CVM 19/2021, para a prestação de serviços previstos, assumindo as respectivas obrigações nas demandas sobre investimentos no mercado financeiro e de capitais dos seus recursos financeiros previdenciários.

2.7 – Certificações

Deverão os dirigentes da unidade gestora do **SERGIPEPREVIDENCIA** atender aos seguintes requisitos para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação dos RPPS:

I - Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, observados os critérios e prazos previstos na referida Lei Complementar; (validade de 02 anos)

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função; (validade de 04 anos)

III - Possuir comprovada experiência no exercício de atividade nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;

IV - Ter formação acadêmica em nível superior.

Os requisitos de que tratam os incisos I e II do acima aplicam-se aos membros dos conselhos, deliberativo e fiscal, e do comitê de investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

Os requisitos de que tratam os incisos I a IV acima aplicam-se ao responsável pela gestão das aplicações dos recursos do **SERGIPEPREVIDENCIA**.

A legislação normativa dos RPPS determina que é de responsabilidade do ente federativo e da unidade gestora a verificação dos requisitos e o encaminhamento das correspondentes informações à SPREV, na forma estabelecida no CADPREV - Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social, mantido pela Secretaria Especial de Previdência Social.

Dessa forma a substituição de qualquer um dos responsáveis certificados pela gestão do **SERGIPEPREVIDENCIA** obedecerão aos critérios e prazos da legislação em vigor.

2.8 – Estratégias Alvo dos Investimentos

2.8.1 – Parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2025

O parâmetro de rentabilidade a ser perseguido em 2025, que deverá compatibilizar com o perfil das obrigações previdenciárias, atuais e futuras do **SERGIPEPREVIDENCIA**, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos na Resolução BC CMN 4963/2021 e está definido na proximidade do seu passivo previdenciário com a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Media - ETTJ seja o mais próximo a duração do passivo e a correspondente taxa de juros acima do índice inflacionário utilizado, conforme Portaria MPS 1499/2024, que nos dá o valor de meta atuarial equivalente a **IPCA + 4,91%**.

Essa taxa de desconto, também conhecida como meta atuarial, e utilizada no cálculo das avaliações atuarias para trazer a valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios, na linha do tempo, e que determina assim o quanto de patrimônio do **SERGIPEPREVIDENCIA** deverá valorizar os recursos investidos, preferencialmente, igual ou acima desse parâmetro (benchmark).

2.8.2 – Alternativas de Investimentos para os RPPS em 2025

Segue a tabela consolidada dos investimentos definidos na Resolução BC CMN 4963/2021 com os percentuais e limites referentes aos níveis de certificação do programa Pró-Gestão:

Resolução 4.963			sem certificação		Nível I		Nível II		Nível III		Nível IV		Limite PL RPPS	Limite PL Fundo			
Segmento	Descrição do Ativo	Dispositivo Legal	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco	Limite Ativo	Limite Bloco					
RENDA FIXA	Titulos do Tesouro Nacional (Selic)	Artigo 7º I, "a"	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%		N/A			
	Fundos Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Artigo 7º I, "b"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%		100%
	ETF de Renda Fixa 100% Titulos Públicos	Artigo 7º I, "c"	100%		100%		100%		100%		100%		100%	100%	100%		100%
	Operações compromissadas com lastros em TPF	Artigo 7º II	5%		5%		5%		5%		5%		5%	5%	5%		N/A
	Fundos de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "a"	60%	60%	65%	65%	70%	70%	75%	75%	80%	80%	20%	15%			
	ETF de Renda Fixa (CVM)	Artigo 7º III, "b"	60%		65%		70%		75%		80%		20%	15%			
	Ativos financeiros de RF - Emissão de instituições	Artigo 7º IV	20%		20%		20%		20%		20%			N/A			
	FIDC Cota Sênior	Artigo 7º V, "a"	5%	15%	5%	15%	10%	25%	15%	30%	20%	35%	20%	5%			
	Fundos de Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º V, "b"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%			
	Fundos de Debentures Infraestrutura	Artigo 7º V, "c"	5%		5%		10%		15%		20%		20%	5%			
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações	Artigo 8º I	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%			
	ETF de Ações	Artigo 8º II	30%		35%		40%		45%		50%		20%	15%			
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	Fundos Multimercados	Artigo 10 I	10%	30%	10%	35%	10%	40%	15%	50%	15%	60%	20%	15%			
	Fundos em Participações (FIP)	Artigo 10 II	5%		5%		15%		5%		15%		10%	20%	15%	20%	15%
	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	Artigo 10 III	5%		5%		15%		5%		15%		10%	20%	15%	20%	15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	Fundos Imobiliários	Artigo 11	5%		5%		10%		15%		20%		20%	15%			
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	FIC - Renda Fixa - Dívida Externa	Artigo 9º I	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	20%	15%			
	FIC Aberto - Investimento no Exterior	Artigo 9º II	10%		10%		10%		10%		10%		10%	10%	20%	15%	
	Fundos de Ações - BDR Nível I	Artigo 9º III	10%		10%		10%		10%		10%		10%	10%	10%	20%	15%
EMPRESTIMOS CONSIGNADOS	Empréstimos Consignados	Artigo 12	5%		10%		10%		10%		10%			N/A			

2.8.3 – Estratégias Alvo para 2025

As sugestões, conforme a tabela abaixo, e a continuidade dos investimentos nos ativos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais, presentes e futuras, do **SERGIPEPREVIDENCIA**, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do nosso regime. Dessa forma, tomando como base a posição da carteira em 31/10/2024 e o Estudo de ALM realizado, seguiremos as seguintes estratégias de investimentos no ano de 2025:

APLICAÇÃO	SEGMENTO	INVESTIDOR	DISTRIBUIÇÃO POR FUNDO	VALOR UNIT.	RENT. MENSAL	SALDO ATUAL
BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	RENDA FIXA	FINANPREV	19,53	3,342626896	0,93	19.440.469,91
BB RF LP TESOUREO SELIC	RENDA FIXA	FINANPREV	31,42	8,816687780	0,91	31.281.281,58
CAIXA BRASIL TP FI RF LP	RENDA FIXA	FINANPREV	48,85	5,839367000	0,95	48.633.567,55
BB PREVIDENCIARIO RF PERFIL FIC FI	RENDA FIXA	SERGIPE PREVIDÊNCIA	0,19	3,342626896	0,93	192.707,73
TOTAL INVESTIMENTOS			100,00			99.548.026,77

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira a Atual (%)	Limite Resolução 4963	Estratégia de Alocação		
					Limites Inferiores (%)	Estratégias Alvo (%)	Limites Superiores (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".			100,00%	0,00%		100,00%
	FI Renda Fixa Carteira 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	79.914.849,13	80,28	100,00%	0,00%	80,00	100,00%
	ETF de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"			100,00%	0,00%		100,00%
	Operações Compromissadas - Art. 7º, II			5,00%	0,00%		5,00%
	FI Renda Fixa - Art. 7º, III, "a"	19.633.177,64	19,72	75,00%	0,00%	20,00	75,00%
	ETF Renda Fixa - Art. 7º, III, "b"			75,00%	0,00%		75,00%
	Ativos Financeiros Bancários - Art. 7º, IV			20,00%	0,00%		20,00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) – cota sênior - Art. 7º, V, "a"			15,00%	0,00%		15,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, V, "b"			15,00%	0,00%		15,00%
	FI Debentures Infraestrutura- Art. 7º, V, "c"			15,00%	0,00%		15,00%
Renda Variável	FI Ações - Art. 8º, I			45,00%	0,00%		45,00%
	ETF Ações - Art. 8º, II			45,00%	0,00%		45,00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9º, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9º, III			10,00%	0,00%		10,00%
Investimentos Estruturados	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I			15,00%	0,00%		15,00%
	FI em Participações - Art. 10, II			10,00%	0,00%		10,00%
	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III			10,00%	0,00%		10,00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11			15,00%	0,00%		15,00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12			10,00%	0,00%		10,00%
		99.548.026,77	100,00			100,00	

2.9 – Cenários Econômicos Esperados

2.9.1 – Estados Unidos

A economia norte-americana fechará 2024 com crescimento robusto e deverá iniciar o próximo ano com uma perspectiva de desaceleração gradual, refletindo, ainda, os efeitos defasados da política monetária contracionista empreendida pelo Federal Reserve (FED), com um balanço de riscos que deverá se manter equilibrado. A avaliação é que a dissipação da incerteza com a conclusão do processo eleitoral representará o principal risco altista para a atividade, dado que, independentemente de quem vencer a eleição, a expectativa é que a política fiscal se mantenha expansionista. Por outro lado, os principais riscos baixistas estão associados à persistência inflacionária, que poderá exigir juros elevados por mais tempo, a eventual desaceleração não antecipada do mercado de trabalho e a exacerbação de conflitos geopolíticos e políticas protecionistas com impactos deletérios sobre atividade.

Diante dessa conjuntura, o cenário base para o PIB indica um importante crescimento de 2,7% neste ano, desacelerando para 2,0% no próximo. Adicionalmente, o mercado de trabalho deverá ser manter forte, caracterizado por uma taxa de desemprego relativamente baixa, fechando

2024 em 4,3% da força de trabalho e avançando marginalmente para 4,5% ao final de 2025, garantindo sustentação da renda e do consumo em um ambiente no qual as famílias ainda detêm um patrimônio bastante sólido. Nesse quadro, a expectativa é que a inflação medida pelo CPI deverá fechar o ano corrente em 3,1%, alcançando 3,0% no seguinte, enquanto as medidas de núcleo deverão alcançar 3,5% e 2,7%, respectivamente.

No âmbito político, as eleições gerais em novembro de 2024 irão definir não apenas a presidência, mas também renovar as 435 cadeiras da House of Representatives e 34 cadeiras no Senado. Na corrida presidencial, é esperado um pleito bastante disputado, com a atual vice-presidente, a democrata Kamala Harris, disputando contra o candidato republicano e ex-presidente Donald Trump. No âmbito do legislativo, espera-se que ocorra a manutenção da divisão do Congresso, com o Partido Republicano recuperando uma pequena maioria no Senado, enquanto o Partido Democrata deverá recuperar o controle da House of Representatives, independente do resultado das eleições presidenciais. Essa perspectiva é compatível com um cenário de ausência de ruptura política e manutenção do status quo, mas com aprofundamento das divergências sobre a agenda fiscal, o que tenderá a conduzir o país na direção de um processo de expansão moderada dos gastos no médio prazo. Em termos de política monetária, diante do contexto de um mercado de trabalho ainda robusto e uma inflação mais persistente, esperamos que o Federal Open Market Committee (FOMC) conclua a primeira fase do ciclo de flexibilização monetária no final do 1T2025, levando a Fed Funds Rate (FFR) para o intervalo entre 3,75% e 4,00%, ainda acima do patamar considerado neutro. Em relação à redução do balanço de ativos do FED, esperamos que os ajustes empreendidos ao final de 2024 sejam continuados ao longo do próximo ano com redução de US\$ 60 bilhões por mês, composto US\$ 25 bilhões de Treasuries e US\$ 35 bilhões de Mortgage-Backed Securities (MBS). Uma vez que vislumbramos uma perspectiva de convergência bastante lenta da inflação para a o objetivo do FOMC, que é uma inflação média de 2,0%, nosso cenário contempla a retomada do ciclo de flexibilização da política monetária somente na última reunião de 2025, em dezembro, quando esperamos que a taxa básica de juros americana será reduzida em 0,25 p.p. e convergirá gradualmente para o nível neutro, o que somente ocorrerá em horizontes mais longos

2.9.2 – China

A China tem sido uma exceção às tendências globais em sua dinâmica de crescimento e inflação, enfrentando importantes pressões desinflacionárias no período pós-pandemia. Esse movimento esteve associado a um descompasso entre a recuperação do consumo e da produção, que evidenciou o desequilíbrio entre a demanda e a oferta domésticas. Em perspectiva, a economia chinesa vive um processo de readequação conjuntural e estrutural, no qual as famílias enfrentam um prolongado período de deterioração da confiança, elevada taxa de desemprego entre jovens e persistente crise do mercado imobiliário, o que provocou uma forte erosão nas expectativas de renda e riqueza, desencadeando uma crônica falta de demanda doméstica e um excesso de poupança. Esse cenário tem limitado o crescimento do crédito (principal canal de transmissão da política monetária chinesa), revelando uma resposta mais fraca aos estímulos monetários anunciados. Associado a isso, elementos externos ligados à perspectiva de desaceleração do crescimento global, a demanda externa mais fraca em contraste com o excesso de capacidade no setor industrial, além das sanções impostas pelos países concorrentes, são fatores que impactaram o crescimento em 2024 e seguirão no radar em 2025, sobretudo em caso de vitória republicana nas eleições presidenciais americanas.

No mesmo sentido, estruturalmente, há um processo de transição demográfica em curso, intensificando os desafios de crescimento econômico ao longo dos próximos anos. Nesse contexto, nossa expectativa para 2025 é de uma atividade continuamente impactada pelos efeitos

dessas dinâmicas, com a política fiscal sendo o instrumento preferencial para limitar quedas mais intensas da atividade e a flexibilização da política monetária atuando como complementar ao aumento do gasto público. Importante mencionar, no entanto, que as políticas coordenadas de cortes nas taxas de juros de referência podem exercer pressões baixistas na remuneração dos poupadores, o que seria um problema adicional ao crescimento do consumo, dado que as famílias precisariam poupar ainda mais para compensar a perda da rentabilidade dos seus ativos.

Dessa forma, o cenário seguirá desafiador, de forma que avaliamos uma continuidade do processo de desaceleração estrutural do crescimento da economia, que deverá resultar em uma expansão do PIB de 4,8% de 2024. Espera-se, portanto, que essa dinâmica de desaceleração estrutural se mantenha no próximo ano e que o PIB avance 4,5% em 2025, condicionado a manutenção dos estímulos recentemente anunciados, principalmente fiscais, resultando em um quadro de inflação persistentemente baixa.

2.9.3 – Brasil

O ambiente internacional deverá continuar desafiador devido às tensões geopolíticas, com destaque para as repercussões de possíveis intensificações no conflito do oriente médio e na guerra Rússia/Ucrânia. Tais desdobramentos deverão manter os preços das *commodities* exportadas pelo Brasil em patamares historicamente elevados, mesmo em um contexto de desaceleração estrutural da economia chinesa. No que tange à safra brasileira, a trajetória de produção moderadamente descendente reflete uma correção em relação aos recordes de produção observados nos anos recentes, movimento que deverá continuar em 2025. Entretanto, cabe dar destaque para a continuidade do processo de aumento da produtividade do setor, resultando em uma desaceleração menos intensa e sustentando uma perspectiva positiva para a balança comercial, mesmo com o aumento das importações.

Na dinâmica da indústria e do investimento, a expectativa é de neutralidade no cenário prospectivo. Do lado positivo, políticas públicas e créditos direcionados para o setor, associado a tendência de estímulos governamentais adicionais, deverão dar sustentação à produção. De outro lado, os efeitos defasados da política monetária ainda mais contracionista deverão levar à perda de ritmo moderada na produção de bens. Com relação ao mercado de trabalho, apesar da aparente acomodação da população economicamente ativa em nível abaixo do pré-pandemia, a expectativa é que a taxa de participação retome paulatinamente uma trajetória de crescimento, fazendo com que a taxa de desemprego se estabilize em torno de 6,0% e 8,0% nos próximos três anos. No setor de serviços, acreditamos que deverá ser observado uma desaceleração gradual, mas com manutenção de um ritmo relativamente robusto devido ao crescimento do nível de emprego e o aumento das transferências governamentais, sustentando o subsequente aumento massa salarial real, mesmo que o juro real elevado possa limitar esse movimento. Por fim, para o varejo, a perspectiva será neutra. De um lado, há a robustez do mercado de trabalho dando sustentação pelo canal da renda, por outro lado, haverá o efeito defasado dos aumentos da Selic que deverão conter a demanda por itens mais ligados ao crédito, tais como veículos, móveis, eletrodomésticos, materiais de construção civil e produtos de informática.

Assim, destacamos que o ano de 2024 foi surpreendentemente positivo para a atividade econômica doméstica, ao passo que nossa expectativa é de crescimento do PIB de 3,1%. Por outro lado, para 2025, a expectativa é de expansão de 1,9%, sustentada pelo mercado de trabalho ainda robusto. A avaliação de desaceleração gradual está embasada nos efeitos defasados do ciclo de aperto monetário iniciado em setembro de 2024, no menor crescimento da renda real

provocada por um cenário de inflação pressionada, além de alguma acomodação da balança comercial devido ao hiato do produto aberto e o decorrente aumento das importações, contendo moderadamente os ganhos oriundos do setor externo.

A trajetória para a inflação ao consumidor deverá ser de desaceleração bastante moderada em 2025, mantendo-se acima da meta estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), de 3% ao ano. Esse movimento de desaceleração deve ser mais marcante nos preços monitorados, após a alta mais forte observada em 2024. Já para os preços livres, a dinâmica deve ser mais parecida com a do ano corrente. Por um lado, devemos ter uma desaceleração nos preços de alimentação, após forte alta em 2024, principalmente em carnes, enquanto os preços dos bens industriais devem acelerar, respondendo aos efeitos defasados da depreciação cambial. Já os preços dos serviços devem apresentar em 2025 variação próxima da observada no ano anterior, embora um pouco abaixo, contribuindo para uma maior persistência inflacionária.

Entre os preços monitorados, esperamos uma desaceleração de 4,70% em 2024 para 3,61% em 2025. Os preços da gasolina para o consumidor em Reais, que devem ter alta superior a 8% em 2024, provavelmente apresentarão trajetória mais benigna em 2025, contribuindo para uma inflação menor nos administrados. Para o último mês do ano corrente, ainda há incerteza sobre qual será a bandeira tarifária que vigorará sobre os preços de energia elétrica para os consumidores, o que impactará de maneira significativa a inflação. A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) anunciou que as tarifas de energia terão bandeira amarela no mês de novembro e, para dezembro de 2024, nossa expectativa é manutenção desse patamar, em que peses isso esteja condicionado ao regime de chuvas. Há risco de bandeira vermelha patamar 1 e, com probabilidade menor no momento, também não pode ser descartada a possibilidade de bandeira verde, caso o volume de chuvas supere amplamente o esperado nas próximas semanas.

Como de costume, a dinâmica da taxa de câmbio no próximo ano será importante para a evolução da inflação. Atualmente, nossa expectativa é que a taxa de câmbio se situe em torno de R\$ 5,40/US\$ na média de 2025, o que representaria uma relativa estabilidade quando comparado com o câmbio médio esperado para 2024. Essa expectativa se baseia no diferencial de juros maior entre Brasil e EUA, além da perspectiva de manutenção de superávit expressivo na balança comercial brasileira. Entretanto, na direção contrária, há a preocupação com o déficit em transações correntes, que deve ser maior no próximo ano. Outro vetor importante para a dinâmica da inflação são os preços de *commodities*. Em nosso cenário base, há a expectativa de acomodação para os preços desses itens, muito em função da desaceleração esperada para a China, importante consumidora de matérias-primas. Porém, fatores como tensões geopolíticas e acirramento em conflitos militares poderão alterar essa perspectiva.

Entre os preços de serviços, a preocupação fica por conta do mercado de trabalho doméstico. Diversos indicadores mostram aquecimento nesse mercado, além de desemprego abaixo do nível de equilíbrio, o que tende a ser inflacionário. Assim, conta-se com a contribuição relevante da política monetária contracionista para que haja uma desaceleração, ainda que moderada, dos preços dos serviços.

Em 2023 a trajetória dos preços na economia brasileira foi claramente de desinflação, porém, em 2024, essa dinâmica foi interrompida, o que levou o Banco Central do Brasil (BCB) a retomar o ciclo de elevação da taxa básica de juros. Para 2025, esperamos a continuidade desse movimento, com a Selic sendo elevada até 12,75% na segunda reunião do ano. Salientamos, ainda, que o balanço de riscos para a política monetária é assimétrico no sentido de mais juros. Como principais riscos, ressaltamos a possibilidade de elevação da taxa de juros neutra, seja por

fatores externos ou domésticos, uma política monetária ainda mais contracionista do que a contemplada em nosso cenário base por conta do desafio para a desinflação e do risco associado a uma desancoragem adicional das expectativas de inflação domésticas. Assim, cenários alternativos nos quais a Selic terminal é maior que no cenário base também possuem probabilidade relevante e não podem ser completamente desconsiderados. Em função da expectativa de que a inflação permaneça acima da meta no horizonte relevante para a política monetária, estimamos que o ciclo de cortes da Selic deverá começar apenas na última reunião de 2025, fechando o ano em 12,5%. A partir de 2026, condicionado ao cenário de inflação e atividade econômica, avaliamos que haveria espaço para a continuidade de um ciclo de redução dos juros, embora ainda para patamar superior ao neutro.

A conjuntura fiscal de 2024 foi marcada pela percepção de expansionismo fiscal. No primeiro ano do novo arcabouço fiscal, a regra foi tratada como um piso para as despesas, exigindo do governo aumentos nas receitas para equilibrar as contas públicas. A arrecadação federal superou as expectativas devido ao bom desempenho nos impostos sobre consumo (PIS/COFINS) e pela resiliência da atividade econômica. No entanto, as receitas esperadas de medidas aprovadas em 2023, como transações tributárias e subvenções de custeio, frustraram-se, mostrando a dificuldade de realizar um ajuste fiscal apenas pelo lado das receitas.

Nas despesas primárias, houve surpresas altistas com gastos previdenciários, Benefícios de Prestação Continuada (BPC) e despesas extraordinárias devido à calamidade climática no Rio Grande do Sul. Em função das trajetórias estruturais das despesas, o governo alterou a meta de resultado primário para 2025 de +0,5% do PIB para 0,0%. Excluindo as despesas extraordinárias com precatórios, o déficit primário para cumprir o piso da meta poderá ser até -0,45% do PIB naquele ano. Essa mudança piorou as expectativas sobre a sustentabilidade do arcabouço fiscal, impactando negativamente a taxa de câmbio.

O mercado vê como desejável uma mudança de lógica, de aumento de arrecadação para cumprimento de despesas primárias, o que ajudaria a ancorar as expectativas de inflação e flexibilizar as taxas de juros. A política fiscal expansionista estimulou a demanda agregada, mantendo o hiato do PIB positivo apesar da contração monetária, o que pode ter aumentado a resiliência da inflação. A piora nas expectativas fiscais e a incerteza quanto à sustentabilidade do arcabouço fiscal contribuíram para a desancoragem das expectativas de inflação, exigindo maior contração monetária.

Assim, a incerteza fiscal deverá permanecer elevada em 2025, até que medidas estruturais para revisão de despesas sejam efetivamente implementadas. Uma possível agenda de revisões estruturais deve tramitar no Congresso de forma lenta e descentralizada, com mudanças ao longo da tramitação e impacto apenas no médio prazo. A agenda econômica no Congresso incluirá também a reforma tributária dos impostos sobre a renda, a ser encaminhada após a regulação da reforma tributária do consumo. Espera-se que propostas envolvam aumento da faixa de isenção de renda pessoa física, tributação de dividendos e alíquota mínima para milionários. Projeta-se um déficit primário do Governo Central de -1,0% do PIB em 2025, fora do piso da meta fiscal, e um déficit primário do Governo Geral de -0,7% do PIB. Dado o déficit primário e as taxas de juros elevadas por período prolongado, a dívida pública (DBGG) deverá aumentar de 78,0% do PIB em 2024 para 82,3%. Se a revisão de despesas for efetiva, as expectativas fiscais tendem a melhorar. Contudo, a continuidade do expansionismo fiscal pode trazer deterioração adicional, com risco de insuficiência dos parâmetros do arcabouço fiscal até 2026.

2.9.4 – Boletim Focus do Banco Central do Brasil

Foi utilizado para as projeções nessa Política de Investimentos, o Boletim Focus do dia 8 de novembro de 2024:

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Focus Relatório de Mercado		Expectativas de Mercado		8 de novembro de 2024																		
						▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade																		
Mediana - Agregado	2024					2025					2026					2027								
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***			
IPCA (variação %)	4,39	4,59	4,62	▲ (6)	151	4,63	52	3,96	4,03	4,10	▲ (4)	149	4,13	51	3,60	3,61	3,65	▲ (2)	131	3,50	3,50	3,50	= (71)	121
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,01	3,10	3,10	= (1)	111	3,12	30	1,93	1,93	1,94	▲ (1)	107	1,95	30	2,00	2,00	2,00	= (66)	81	2,00	2,00	2,00	= (68)	74
Câmbio (R\$/US\$)	5,40	5,50	5,55	▲ (4)	122	5,60	37	5,40	5,43	5,48	▲ (2)	121	5,50	37	5,30	5,40	5,40	= (1)	92	5,30	5,40	5,40	= (1)	82
Selic (% a.a)	11,75	11,75	11,75	= (6)	142	11,75	51	11,00	11,50	11,50	= (1)	139	12,00	51	9,50	9,75	10,00	▲ (2)	116	9,00	9,25	9,25	= (1)	106
ICP-M (variação %)	4,01	5,35	5,39	▲ (10)	80	5,40	24	3,97	4,00	4,00	= (1)	78	4,03	24	4,00	4,00	4,00	= (15)	61	3,90	3,75	3,75	= (1)	53
IPCA Administrados (variação %)	4,88	5,06	5,03	▼ (2)	98	4,86	32	3,80	3,82	3,82	= (1)	97	3,92	32	3,70	3,70	3,70	= (11)	63	3,50	3,50	3,54	▲ (1)	56
Conta corrente (US\$ bilhões)	-42,00	-45,80	-45,92	▼ (2)	34	-45,40	8	-44,50	-46,00	-47,00	▼ (2)	31	-48,60	7	-47,00	-50,00	-50,00	= (2)	22	-49,20	-51,48	-51,74	▼ (4)	16
Balança comercial (US\$ bilhões)	80,00	77,78	77,59	▼ (6)	32	79,05	8	76,06	76,50	76,65	▲ (1)	26	74,25	6	78,00	78,50	78,68	▲ (1)	18	80,00	80,11	80,10	▼ (1)	15
Investimento direto no país (US\$ bilhões)	70,50	72,00	72,00	= (3)	30	72,30	7	73,00	73,78	74,00	▲ (1)	27	74,60	7	77,94	77,00	77,15	▲ (1)	22	80,00	79,60	79,80	▲ (3)	18
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,50	63,50	63,50	= (8)	29	63,50	9	66,50	66,66	66,64	▼ (2)	29	66,50	9	69,14	69,22	69,11	▼ (1)	24	71,40	71,50	71,50	= (1)	21
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (10)	47	-0,62	12	-0,73	-0,70	-0,70	= (3)	46	-0,74	12	-0,66	-0,50	-0,50	= (3)	37	-0,30	-0,30	-0,30	= (7)	30
Resultado nominal (% do PIB)	-7,78	-7,60	-7,60	= (1)	28	-7,60	7	-7,30	-7,20	-7,20	= (1)	27	-6,95	7	-7,15	-7,00	-7,00	= (3)	23	-6,80	-6,70	-6,70	= (2)	18

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2.10 – Justificativas das Estratégias Alvo

Como manda a diretriz da legislação dos RPPS, nós, membros do Comitê de Investimentos do **SERGIPEPREVIDENCIA** apresentamos as justificativas das sugestões de alocação da totalidade do patrimônio, conforme as diretrizes, descritas anteriormente, e passamos a comentar e justificar, os percentuais de estratégia Alvo para o ano de 2025.

2.10.1 – Renda Fixa

Neste momento, temos a possibilidade de adicionar ao cenário de 2025, os possíveis cenários econômicos com as consequências das guerras internacionais. Como conclusão, com razoável previsibilidade, trabalharemos com o cenário global de maior potencial de taxas básicas de juros globais crescentes ou em manutenção em elevados patamares.

Artigos 7º I “a” e 7º I “b”

Essa linha de ativos abrange investimentos em títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional, amplamente considerados os de menor risco no mercado local. Tais ativos possuem alta correlação com as taxas de juros de economias mais desenvolvidas, refletindo os padrões históricos de segurança e retorno estáveis.

Desta forma, justificam-se os percentuais-alvo estabelecidos para esses artigos, aproveitando a previsibilidade e a robustez do mercado local.

Artigo 7º II

Este artigo trata de investimentos em fundos de índice (ETFs), que têm ganhado relevância tanto nos mercados internacionais quanto no Brasil. ETFs oferecem diversificação, custos reduzidos e simplicidade na gestão, sendo uma alternativa interessante para exposição a mercados amplos.

No momento, não se vislumbram oportunidades para aplicação nesse segmento. Contudo, a depender das condições de mercado, o Comitê de Investimentos poderá analisar sua viabilidade futura.

Artigos 7º III “a” e 7º III “b”

O artigo 7º, III, “a” abrange os fundos referenciados no CDI, que representam a taxa de juros de curtíssimo prazo acrescida de um prêmio de risco, com potencial de retorno alinhado ou superior à meta atuarial. Esses fundos possuem alocação de até 49% em títulos de crédito privado, o que os torna uma alternativa atrativa e bem estruturada no contexto atual.

Já o artigo 7º, III, “b” refere-se a fundos com maior concentração de crédito privado, que exigem análises mais detalhadas quanto ao risco e retorno.

Para o artigo 7º, III, “a”, justificam-se os limites propostos pela segurança e compatibilidade com nossa meta atuarial para 2025. Em relação ao artigo 7º, III, no momento, não há intenção de alocação, mas, a depender das condições de mercado, o Comitê poderá reavaliar.

Artigo 7º IV

Este artigo trata de ativos de renda fixa emitidos por instituições financeiras, que podem oferecer prêmios de risco superiores aos títulos públicos, com opções pré ou pós-fixadas de prazos similares.

Atualmente, não se vislumbram oportunidades para aplicação. Todavia, o Comitê de Investimentos poderá analisar futuras alternativas, caso o mercado apresente condições favoráveis.

Artigo 7º V “b”

Este artigo engloba fundos com maior risco de crédito, mas que podem agregar rentabilidade superior ao CDI. Esses fundos exigem uma análise criteriosa de seus ativos integrantes, além de interação direta com os gestores responsáveis.

No momento, não se planeja investir nesse segmento. A depender das condições do mercado, o Comitê poderá revisar sua viabilidade.

Artigo 7º V “c”

Este artigo refere-se a fundos voltados ao financiamento de projetos de interesse estratégico na política de infraestrutura do Brasil. Esses fundos buscam rentabilidade adicional por meio de carteiras alinhadas a setores prioritários da economia nacional.

No presente momento, não há intenção de aplicação imediata. No entanto, o Comitê poderá analisar oportunidades no futuro, dependendo das condições de mercado.

2.10.2 – Renda Variável

Processos prolongados de juros elevados como esperamos, são prejudiciais às empresas em geral. Juros elevados aumentam as despesas financeiras e essas redutoras de lucros que podem ser distribuídos ou utilizados para manutenção de bons índices de liquidez

dessas. Por outro lado, “juros elevados são inimigos da bolsa”. Juros elevados sugam recursos das alternativas de maior risco.

Artigos 8º I e 8º II

O artigo 8º, I abrange investimentos em ações de empresas listadas na bolsa de valores brasileira, enquanto o artigo 8º, II trata de fundos de índice (ETFs) voltados à renda variável. Ambos possuem perfil de longo prazo e estão alinhados à economia real, tornando-os atrativos pela compatibilidade com nosso passivo previdenciário financeiro, também de longo prazo.

No que se refere ao artigo 8º, I e II, no momento, não há intenção de novas alocações, mas a depender das condições do mercado, o Comitê poderá reavaliar a estratégia.

2.10.3 – Investimentos Estruturados

Artigo 10º I – Fundos Multimercado

Esses fundos possuem alta flexibilidade, podendo alocar recursos em diferentes classes de ativos, assumindo riscos diversificados. Apesar do potencial de agregar valor, demandam análise rigorosa devido ao cenário de maior percepção de risco global. Eventuais aplicações dependerão de criteriosa avaliação pelo Comitê.

Artigo 10º II – Fundos de Investimentos em Participações

Os FIPs são fundos voltados a investimentos de longo prazo em empresas ou projetos específicos, com perfil oportunista e potencial de rentabilidade marginal.

Atualmente, não se vislumbram oportunidades. No entanto, o Comitê poderá considerar alocações futuras diante de condições favoráveis.

2.10.4 – Fundos Imobiliários

Os fundos imobiliários possuem perfil conservador, baixa volatilidade e potencial de agregar rentabilidade marginal ao longo do tempo, especialmente em períodos de juros elevados.

No presente momento, não há intenção de aplicação, mas o Comitê poderá avaliar alternativas no futuro, conforme evolução do mercado.

2.10.5 – Investimentos no Exterior

Artigos 9º I, 9º II e 9º III

Esses artigos abrangem fundos que investem em ações de empresas estrangeiras e outros ativos negociados internacionalmente. Embora tragam diversificação e exposição global, o atual cenário de incertezas econômicas globais e recessões previstas exige cautela.

Neste momento, não se recomenda exposição a esse segmento. No entanto, o Comitê poderá reavaliar sua posição dependendo de uma eventual melhora no cenário internacional.

2.10.6 – Empréstimos Consignados

Os empréstimos consignados representam uma modalidade de crédito pessoal com pagamento garantido por desconto automático em folha de pagamento ou benefícios

previdenciários. Esse tipo de operação é atrativo por oferecer baixo risco de inadimplência, dado o caráter automático da amortização, além de proporcionar retornos superiores a ativos tradicionais de renda fixa.

Contudo, a alocação em empréstimos consignados exige criteriosa análise de mercado e conformidade com os parâmetros regulatórios aplicáveis. A gestão e a concessão de tais operações podem demandar parcerias com instituições especializadas ou a contratação de serviços de administração de carteiras específicas.

No momento, não se vislumbram oportunidades para a aplicação nessa modalidade, seja pela ausência de estruturas internas ou pela priorização de outras alocações mais alinhadas ao perfil de risco e retorno do portfólio. O Comitê de Investimentos poderá reavaliar a viabilidade dessa alternativa em momentos futuros, dependendo da evolução do mercado e de eventuais mudanças regulatórias.

2.11 – Vedações

O **SERGIPEPREVIDENCIA** acatará todas as vedações aplicáveis nos investimentos que estão previstos na legislação em vigor, bem como no tocante às das certificações e nos credenciamentos.

2.12 – Publicidade

O **SERGIPEPREVIDENCIA**, conforme prevê a Portaria MTP 1467/2022, atenderá que as informações contidas nessa Política de Investimentos e em suas possíveis revisões serão disponibilizadas aos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos através dos atos normativos vigentes.

SARAH TARSILA ARAUJO ANDREOZZI
Secretária da Fazenda do Estado de
Sergipe

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor Presidente do
SERGIPEPREVIDENCIA

**JOSE NORMANDO DA MOTA
GUIMARÃES FILHO**
Diretor Administrativo e Financeiro do
SERGIPEPREVIDENCIA

JARBAS OLIVEIRA GONÇALVES
Gerente de Arrecadação e Investimento
do SERGIPEPREVIDENCIA

***Aprovado pelo Comitê de Investimentos dos Recursos Previdenciários do Estado de Sergipe
– CIRP na reunião ordinária do dia 18/11/2024.***



Aprovado pelo Conselho Estadual de Previdência Social do Estado de Sergipe – CEPS na reunião ordinária do dia 16/12/2024.